LEI N°196/2017.

DISPÕE SOBRE *A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao disposto pelas Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09	**Fundo Municipal de Assistência Social – S.M.A.S**	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2012	Proteção Social Básica	
2063	**Manter Ativ. do Programa Criança Feliz**	
29	Transferências do FNAS	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil	14.000,00
3390.14	Diárias	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	7.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc – Pessoa Física	9.000,00
3390.39	Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total Geral	**70.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1°, da Lei 4.320/64 e transferências do FNAS.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei n° 128/2013, de 11 de Dezembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei

nº 180/2016, de 04 de Julho de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada, em 11 de setembro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito